



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5161/2013

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de interesse e utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de construção de galerias de águas pluviais, emissários e dissipadores de energia hidráulica a serem executadas no empreendimento denominado **LOTEAMENTO JARDIM MARAVILHA**, localizado nos lotes de terras nºs 78 a 80 e 76-A a 80-A, 86/87-A, 87 a 89, com área de 225.875,00 metros quadrados, localizado na Gleba Patrimônio Guadiana, perímetro urbano do município e Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, de propriedade da Maravilha Loteadora Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguacu, 20 de setembro de 2013.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

